

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 68, inciso I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 048/2018**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 1.755.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.755.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil reais):

**Suplementação**

22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.26.782.1601.1.262.	CONV AQUISIÇÃO DE VEICULOS E RETROESCAVADEIRA	
1315 4.4.90.52.00.00	2094 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	735.000,00
1316 4.4.90.52.00.00	2096 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.020.000,00
<b>Total Suplementação.....</b>		<b>1.755.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no anterior, serão resultantes de excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de maio de 2018.

**Jorge David Derbli Pinto**  
**Prefeito Municipal**

## **PROJETO DE LEI Nº 048/2018**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 1.755.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil reais).

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.755.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil reais), sendo:

- O valor de até R\$ 735.000,00, será utilizado para aquisição de equipamentos rodoviários (retroescavadeiras), pois foram realizados esforços para mais este pleito junto ao Governo do Estado, através de convênio firmado com a SEDU/Paranacidade, para esta importante aquisição, que também irá somar-se a estrutura de atendimento do Parque de Máquinas de nosso município e garantir a melhora na realização de serviços públicos.
- O valor de até R\$ 1.020.000,00, será destinado para a aquisição de equipamentos rodoviários – caminhões, por se tratar de uma das demandas mais reprimidas que o Parque de Máquinas enfrenta para realização das ações de manutenção de vias rurais e urbanas. Devemos ressaltar a importância desse aporte de recursos, pois teremos melhores condições de trabalho, melhor qualidade na conservação de estradas e estaremos respondendo com mais presteza aos pleitos da comunidade para execução de serviços de natureza pública.

Diante do exposto, espera o Executivo a aprovação unânime desta matéria, junto a essa Colenda Casa de Leis.

Atenciosamente

**Jorge David Derbli Pinto**  
**Prefeito Municipal**